LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026"*, e autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029"*, para incluir, no Programa "1003 – Atenção à Saúde da Comunidade", a ação abaixo relacionada, com os respectivos valores para o exercício de 2026

OBJETIVO	**2506 – Portaria GM/MS 9.082/2025 (10066240180)**						
ATIVIDADE	**PRODUTO**	**META**	**MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2506 – Portaria GM/MS 9.082/2025 (10066240180)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Atenção Primária de Saúde Bucal no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde	Destinar 100% dos recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Atenção Primária de Saúde Bucal no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde	Utilização de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Atenção Primária de Saúde Bucal	R$ 24.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que "Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026"*, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2506	Portaria GM/MS 9.082/2025 (10066240180)	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Valor Total			**24.000,00**

Art. 3º Constituem recursos para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei os provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados oriundos da Portaria GM/MS nº 9.082/2025, destinados à implantação e estruturação dos Serviços de

Especialidades em Saúde Bucal – SESB, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto, os valores correspondentes aos rendimentos de aplicações financeiras decorrentes dos recursos vinculados de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 28 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal